



DECRETO Nº 2.589, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o inciso I do art. 49 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução e gestão das despesas públicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 49 do [Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre a execução e gestão das despesas públicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 49.....
.....

I - as seguintes despesas, planejadas e geridas de forma centralizada pela Secretaria Municipal da Comunicação:

a) contratação e execução dos serviços de publicidade, propaganda e comunicação institucional, cujo certame será processado e julgado por comissão permanente ou especial, na forma da [Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010](#);

b) contratação, coordenação e execução de eventos dirigidos ao público em geral;

.....(NR).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas